



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**  
**DIRETORIA DE ENSINO REGIÃO VOTORANTIM**  
**CEEJA PROF<sup>a</sup> MERTILA LARCHER DE MORAES**  
Rua Pedro Trinca, 66, JD Icatu – Votorantim – CEP 18110-250  
Fone: (15) 3343-6205 – e-mail: [e980213a@educacao.sp.gov.br](mailto:e980213a@educacao.sp.gov.br)  
Site: [ceejavotorantim.webnode.com](http://ceejavotorantim.webnode.com)

## **EDITAL DE CREDENCIAMENTO PARA O CEEJA: 2019**

A Dirigente Regional de Ensino Região de Votorantim e a Diretora do CEEJA PROF<sup>a</sup> MERTILA LARCHER DE MORAES, nos termos da Resolução SE 75 – de 7/12/18, que estabelecem os procedimentos gerais para o credenciamento docente para atuação na Unidade Escolar.

**Número de Vagas:** As que venham surgir durante o ano letivo de 2019.

### **I – Período de Credenciamento:**

**Data:** 19/12 a 21/12/2018

**Horário:** Das 8h às 16h

**Local:** CEEJA Professora Mertila Larcher de Moraes

### **II – Da inscrição:**

#### **1) Poderão se inscrever:**

- a) Docentes não efetivos
  - b) docentes contratados categoria “O”
  - c) candidatos a contratação
- d) **Habilidades e Licenciados** na área de:

**Ciências Humanas:** Filosofia, Sociologia, Geografia e História.

**Ciências da Natureza:** Física, Química, Biologia e Ciências.

**Linguagens e Códigos:** Português, Inglês e Arte.

**Matemática**

e) **inscritos na DE de Votorantim.**

#### **2) Documentos obrigatórios para inscrição**

- a) Xerox e original do diploma ou certificado de conclusão de licenciatura plena, acompanhado do respectivo histórico escolar;
  - b) Comprovante de tempo de experiência junto ao CEEJA (**se houver**);
  - c) Cópia das fichas 100 dos últimos 3 anos;
  - c) Comprovante de participação em cursos de capacitação com duração mínima de 30 horas, dos últimos 3 anos;
  - d) Comprovante de inscrição para o processo regular de atribuição de aulas, ano letivo 2019, na Diretoria de Votorantim;
  - e) Curriculum vitae;
- i) na ausência de qualquer documento obrigatório, a inscrição será indeferida.**

### **III – Do processo seletivo**

A seleção dos docentes se dará de acordo com os seguintes critérios:

- a) tempo de experiência no CEEJA;
- b) qualidade do trabalho desenvolvido junto aos educandos;
- c) participação em cursos de capacitação;
- d) assiduidade;
- e) entrevista (levando-se em conta a desenvoltura e o perfil profissional de acordo com a Res. 75/2018);

**f) docente que tenha disponibilidade de atuação na escola por 40 horas relógio semanais.**

#### **Perfil profissional para o candidato:**

##### **1 – de comprometimento com a aprendizagem do aluno, demonstrado mediante:**

- clima de acolhimento, equidade, confiança, solidariedade e respeito que caracterizam seu relacionamento com os alunos;
- alta expectativa quanto ao desenvolvimento cognitivo e à aprendizagem de todos os alunos;
- preocupação em avaliar e monitorar o processo de compreensão e apropriação dos conteúdos pelos alunos;
- diversidade de estratégias utilizadas para promover o desenvolvimento dos alunos;

##### **2 – de responsabilidades profissionais, explicitadas pela:**

- reflexão sistemática que faz de sua prática docente;
- forma como constrói suas relações com seus pares docentes e com os gestores da escola;
- participação em cursos de atualização e aperfeiçoamento profissional;

##### **3 – de atributos pessoais sinalizados pelos índices de pontualidade, assiduidade, dedicação, envolvimento e participação nas atividades escolares.**

### **IV – Da Entrevista**

**Data: JANEIRO/2019, conforme necessidade da Unidade Escolar**

**Local: CEEJA**

**Horário: De acordo com agendamento.**

Obs.: Acompanhar todas as etapas do processo seletivo pelo site da Diretoria de Votorantim: <https://devotorantim.educacao.sp.gov.br/>

### **V- DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO**

- Assiduidade no magistério oficial da Secretaria de Estado da Educação nos últimos 3 anos para professores que atuaram pelo menos 200 dias no período considerar: 100% de frequência – **4 (quatro) pontos**; 01 falta abonada - **3 (três) pontos**; de 02 a 03 faltas abonadas - **2 (dois) pontos**; acima de 03 faltas abonadas e qualquer outra situação envolvendo faltas justificadas, faltas médicas e injustificadas, licenças (inclusive licença prêmio) ou afastamentos – **0 (zero) ponto**; professores que não trabalharam no período ou trabalharam menos de 200 dias – **0 (zero) ponto**;
- Comprovante de experiência de atuação em CEEJA – **01 (um) ponto**;
- Certificado de participação em cursos de capacitação oferecidos pela Diretoria de Ensino ou por órgãos centrais da SEE realizados nos últimos três anos, com duração mínima de 30 horas realizadas - 01 (um) ponto por certificado – máximo de **02 (dois) pontos**;
- Certificado de pós-graduação lato sensu com 360 horas na área de habilitação ou na área da educação – valendo 01 (um) ponto por certificado, até o máximo de **02 (dois) pontos**;
- Diploma de mestre: valendo 2 (dois) pontos, até o máximo de **2 (dois) pontos**;
- Diploma de doutor: valendo 3 (três) pontos, até o máximo de **03 (três) pontos**;
- Proposta de trabalho de acordo com a Res. SE 75/2018 – máximo **03 (três ) pontos**;
- Entrevista (perfil) – máximo **08 (oito) pontos**.

**Totalizando no máximo 25 pontos.**

## **VI - Das Disposições Finais**

- a) Os professores admitidos **poderão ser dispensados a qualquer momento**, caso não apresentem desempenho satisfatório no exercício de suas funções;
- b) Os professores serão periodicamente avaliados pela equipe gestora do CEEJA e Supervisor da U.E.;
- c) Para exercer a função pretendida, os professores deverão:
  - aceitar formas alternativas de educação e desafio;
  - ter responsabilidade, iniciativa, criatividade e disponibilidade de horário;
  - ser pontual, assíduo, organizado e ativo;
  - ser comunicativo e usar linguagem simples e correta;
  - ter interesse no trabalho e perseverança na busca do resultado do ensino;
  - manter bom relacionamento com seus pares e prestar bom atendimento aos alunos;
  - realizar o processo de avaliação em consonância com os objetivos da proposta pedagógica do CEEJA;
  - selecionar conteúdos programáticos atuais e relacionados à realidade do aluno do curso de EJA e proposta pedagógica do CEEJA;
  - atualizar e elaborar, constantemente, atividades e avaliações;
  - desenvolver o processo de ensino de forma a propiciar continuamente oportunidades de recuperação, com base no diagnóstico das dificuldades apresentadas pelo aluno;
  - utilizar estratégias diversificadas de atuação no atendimento individualizado do aluno;
  - manter-se atualizado e acompanhar o percurso de aprendizagem dos alunos;
  - avaliar coletivamente as causas que interferem na aprendizagem e frequência do aluno, **propondo soluções**;
  - estimular a frequência do aluno através da realização de um trabalho contextualizado e que atenda as necessidades e interesses do aluno do curso de EJA;
  - mostrar interesse e flexibilidade às mudanças;
  - socializar e potencializar sua experiência didático-pedagógica junto aos colegas de trabalho;
  - reconhecer-se como parte de um grupo, respeitando diferentes formas de pensar e agir, realizando o exercício constante da escuta e da palavra.

Votorantim, 14 de Dezembro de 2018.

**Tereza Leonor A. B. Milano**

Dirigente Regional de Ensino

**Márcia Helena Nazaro Miggiorini**  
Diretor de Escola